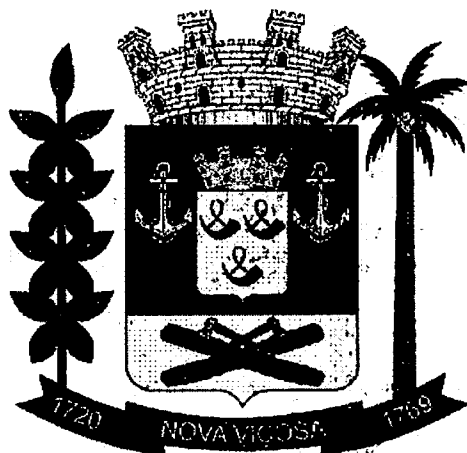


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VIÇOSA

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 718

Data: 17/09/2020

Empenho Nº: 44 / 9

Credor: 531 - GILKA BRAGA NUNES



Valor Bruto R\$: 1.700,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 1.700,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2051.36.29

Unidade: 40.10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ação: 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 29 - Transferencias de Recursos do FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
29017-3	BB - FMAS CRAS/ SCFV	3754-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	032306	1.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VICOSA

AV FRANCISCO VIANA -

CNPJ: 13.174.174/0001-12 - CEP: - - NOVA VICOSA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 720/2020

EMPENHO: 44 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 9	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 02/01/2020	Data Sub-Empenho: 24/08/2020	Data Liquidação: 24/08/2020	Data Pagamento: 17/09/2020

FORNECEDOR			
Nome:	531 - GILKA BRAGA NUNES	Tipo Pessoa: Física	
Endereço:	AVENIDA OCEANICA, 1166	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: NOVA VICOSA	Estado: BA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 497.139.495-87	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

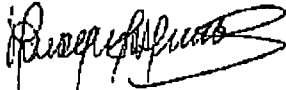
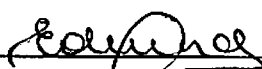
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2051.36.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	40.10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0009 - AÇÃO SOCIAL ALCANDO OBJETIVOS
Ação:	2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)
Elemento:	3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte:	29 - Transferencias de Recursos do FNAS
Sub-Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL127/2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 2262/2020	14.100,00	10.200,00	3.900,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REF. A DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA OCEANICA, N. 1210, BAIRRO VERANEIO, NO MUNICIPIO DE NOVA VICOSA - BA, PARA INSTALACAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, CRAS CENTRE DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, RELATIVO A AGOSTO DE 2020.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	8.300,00	1.700,00	6.600,00

Data do Empenho: 02/01/2020	Data do Liquidação: 24/08/2020	Data do Pagamento: 17/09/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Um mil e setecentos reais ## **Valor Bruto** 1.700,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), proveniente desta nota. Em, 17/09/2020  _____ MANOEL COSTA ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 050.967.745-20	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 17/09/2020  _____ EUNICE OLIVEIRA COSTA Secretário de Assist. Social CPF : 928.723.445-00
--	---

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
29017-3	BB - FMAS CRAS/ SCFV	3754-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	032306	1.700,00

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VICOSA a importância supra de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.

17/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:23:41

375403754 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: NOVA VICOSBL PSB FNAS

AGENCIA: 3754-0 CONTA: 29.017-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/09/2020

NR. DOCUMENTO 555.778.000.032.306

VALOR TOTAL 1.700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GILKA BRAGA NUNES

AGENCIA: 5778-9 CONTA: 32.306-3

NR. DOCUMENTO 553.754.000.029.017

=====

NR. AUTENTICACAO C.001.DAC.8D8.374.280

Transação efetuada com sucesso por: JA946660 MANOEL COSTA ALMEIDA.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VICOSA**

AV FRANCISCO VIANA -

CNPJ: 13.174.174/0001-12 - CEP: . . - NOVA VICOSA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 720/2020

EMPENHO: 44 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 9 Data do Sub-Empenho: 24/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR			
Nome:	531 - GILKA BRAGA NUNES	Tipo Pessoa: Física	
Endereço:	AVENIDA OCEANICA, 1166	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: NOVA VICOSA	Estado: BA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 497.139.495-87	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Reduzido:	2051.36.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho:	02/01/2020
Unidade:	40.10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	0009 - AÇÃO SOCIAL ALCANDO OBJETIVOS		
Ação:	2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)		
Elemento:	3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.		
Fonte:	29 - Transferencias de Recursos do FNAS		
Sub-Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL		

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL127/2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 2262/2020	14.100,00	10.200,00	3.900,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REF. A DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA OCEANICA, N. 1210, BAIRRO VERANEIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA VICOSA - BA, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CRAS CENTRE DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, RELATIVO A AGOSTO DE 2020.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	8.300,00	1.700,00	6.600,00


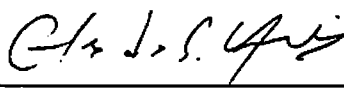
Data do Empenho: 02/01/2020 Data do Liquidação: 24/08/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Um mil e setecentos reais ##		Valor Retido 0,00
		Valor Líquido 1.700,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	24/08/2020	LOCAÇÃO IMÓVEL	82020	1.700,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33221210	LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕES	1.700,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/08/2020.  EUNICE OLIVEIRA COSTA Secretário de Assist. Social CPF : 928.723.445-00	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/08/2020, podendo efetuar o pagamento.  CARLOS DA SILVA NOVAIS Controlador(a) Interno(a) CPF : 776.072.365-20
---	--

2260295

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VICOSA**

AV FRANCISCO VIANA -

CNPJ: 13.174.174/0001-12 - CEP: - - NOVA VICOSA - BA

NOTA DE EMPENHO**PROCESSO ADM: 720/2020**

EMPENHO: 44 / 2020	Data do Empenho: 02/01/2020	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

FORNECEDOR			
Nome: 531 - GILKA BRAGA NUNES	Tipo Pessoa: Física		
Endereço: AVENIDA OCEANICA, 1166	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA VICOSA	Estado: BA	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 497.139.495-87	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2051.36.29	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 40.10.1	- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função: 08	- Assistência Social
Sub-Função: 244	- Assistência Comunitária
Programa: 0009	- AÇÃO SOCIAL ALCANDO OBJETIVOS
Ação: 2.051	- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)
Elemento: 3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 29	- Transferências de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3.3.90.36.01	- LOCAÇÃO DE IMOVEL

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL127/2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 2262/2020	14.100,00	10.200,00	3.900,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA OCEANICA, N. 1210, BAIRRO VERANEIO, NO MUNICIPIO DE NOVA VICOSA - BA, PARA INSTALACAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, CRAS CENTRE DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITACAO DE N. 127/2020, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, CONFORME CONTRATO N. 2262/2020.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total


## Dez mil e duzentos reais ##	10.200,00
--------------------------------	-----------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 02/01/2020.



MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 050.967.745-20

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/01/2020



LINDOMAR SALAMIM FONSECA
Gerente de Contabilidade
CPF : 446.997.195-20



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 2262/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 720/2020

DISPENSA Nº 127/2020

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL R\$: 20.400,00

VALOR MENSAL R\$: 1.700,00

CONTRATADO: GILKA BRAGA NUNES

CPF: 497.139.495-87

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINOU O CONTRATO: GILKA BRAGA NUNES

RG Nº: 21.811.346-04 SSP/BA

ENDEREÇO: Av. Oceânica, nº 1210, Bairro Veraneio, Nova Viçosa

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DO CONTRATO: "O Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Av. Oceânica, nº 1210, Bairro Veraneio, no Município de Nova Viçosa, para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS Centro de Referência da Assistência Social e dos programas e projetos socioassistenciais."

VALOR EXECUTADO NO PERÍODO:				SALDO DO CONTRATO:
MENSALIDADE	VENCIMENTO	VALOR	MÊS REF.	R\$ 20.400,00
1	30/01/2020	R\$ 1.700,00	01/2020	R\$ 18.700,00
2	29/02/2020	R\$ 1.700,00	02/2020	R\$ 17.000,00
3	30/03/2020	R\$ 1.700,00	03/2020	R\$ 15.300,00
4	30/04/2020	R\$ 1.700,00	04/2020	R\$ 13.600,00
5	30/05/2020	R\$ 1.700,00	05/2020	R\$ 11.900,00
6	30/06/2020	R\$ 1.700,00	06/2020	R\$ 10.200,00
7	30/07/2020	R\$ 1.700,00	07/2020	R\$ 8.500,00
8	30/08/2020	R\$ 1.700,00	08/2020	R\$ 6.800,00

OCORRÊNCIAS:

DATA:
24/08/2020

Jessica de Oliveira
JÉSSICA DE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Compras – Decreto nº 038/2017
Gestora de Contratos Administrativos – Portaria nº 003/2017



Prefeitura Municipal de Nova Viçosa
AV. OCÉANICA, 2994
ABROLHOS - NOVA VIÇOSA - BA CEP: 45920-000
CNPJ: 13.761.531/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000501/2020

Nome/Razão Social: **JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA**
CPF/CNPJ: **497.103.385-87**
Endereço: **RUA SAO BENEDITO, 59**
CENTRO - NOVA VIÇOSA - BA 45928000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9100014860**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://novavicosasaatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 497.103.385-87

Certidão n°: 18201275/2020

Expedição: 04/08/2020, às 15:42:34

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 497.103.385-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CPF: 497.103.385-87 - JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA

Período: 01/01/2020 a 24/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
732E.4128.D678.DA79	Negativa	19/12/2019 09:28:16	16/06/2020	Válida Prorrogada até 14/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 497.103.385-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:16 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **732E.4128.D678.DA79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202388099

NOME	
GILKA NUNES ANDRADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	497.139.495-87

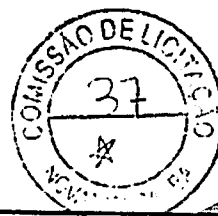
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2262/2020

CONTRATO PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VIÇOSA - FNAS E A SRª. GILKA BRAGA NUNES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA- BA, pessoa jurídica e de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.761.531/0001-49, estabelecida à Avenida Oceânica, n.º 2994, Bairro Abrolhos – Tel.: (73) 3208-1177 – CEP 45.920-000 de Nova Viçosa – BA, neste ato representado pelo Sr. Manoel Costa Almeida, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG nº 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, doravante denominado LOCATÁRIO, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VIÇOSA - FNAS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº: 13.174.174/0001-12, com Rua São Benedito, nº 479, Centro, Nova Viçosa- Bahia, CEP: 45.928-00 neste ato representado por sua gestora a Sra. Eunice Oliveira Costa, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 928.723.445-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 35, bairro Bom Jesus, Teixeira de Freitas-Bahia, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. GILKA BRAGA NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº 21.811.348-04 – SSP/BA e do CPF nº 497.139.495-87, residente e domiciliado na Tomé de Souza, nº 107, Apto 204, Bairro Alto Maron, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado LOCADOR, do imóvel localizado na Avenida Oceânica, nº 1210, Bairro Veraneio, no Município de Nova Viçosa/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 127/2020, do Processo Administrativo nº 720/2020, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na Avenida Oceânica, nº 1210, Bairro Veraneio, no Município de Nova Viçosa-BA para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, CRAS Centro de Referência da Assistência Social e dos programas e projetos socioassistenciais, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de nº 127/2020, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O Valor global do Contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder	2	Executivo
Órgão	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa
Secretaria	401	Secretaria Municipal Ação Social
Unidade	40101	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Endereço: Av. Oceânica, 2.994, – Abrolhos | Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



Atividade	2.051	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS, SCFV)
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Fonte	29	Transferências de Recursos - FNAS
	00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas, com vencimento todo dia 08 de cada mês, podendo ser pago até 10 (dez) dias úteis após o vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31/12/2020, com início a partir do dia 02/01/2020, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

8.1 - O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e dos Programas e Projetos Socioassistenciais.

8.2 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 - O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de telefone, consumo de força, luz, água e esgoto;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

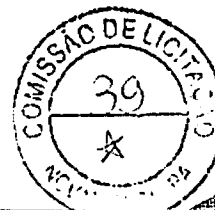
VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO



O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do LOCADOR para com o MUNICÍPIO, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR

O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

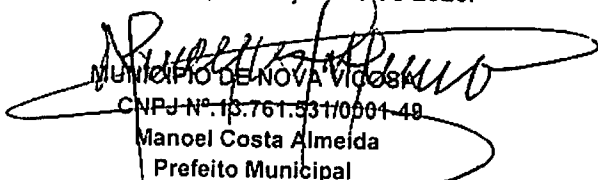
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo MUNICÍPIO.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Viçosa- Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

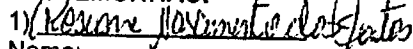
Nova Viçosa- Bahia, 02 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
CNPJ Nº: 13.761.531/0001-49
Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal


EUNICE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Ação Social
LOCATÁRIO


GILKA BRAGA NUNES
CPF: 497.139.495-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome:
CPF: 313.724.368.11

2) 
Nome:
CPF: 060.877.695-52





**EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2262/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2020
E A DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2020.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA- BA, estabelecida à Avenida Oceânica, n.º2994, Bairro Abrolhos – Tel.: (73) 3208-1177 – CEP 45.920-000 de Nova Viçosa – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.761.531/0001-49, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Manoel Costa Almeida, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA.

CONTRATADO: GILKA BRAGA NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº 21.811.348-04 – SSP/BA e do CPF nº 497.139.495-87, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 107, Apto 204, Bairro DJB Morow, no Município de Vitória da Conquista - Bahia.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na Avenida Oceânica, nº 1210, Bairro Veraneio, no Município de Nova Viçosa-BA para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, CRAS Centro de Referência da Assistência Social e dos programas e projetos socioassistenciais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas acima citadas serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	401	Secretaria Municipal Ação Social
Unidade	40101	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Atividade	2.051	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS, SCFV)
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Fonte	29	Transferências de Recursos - FNAS
	00	Recursos Ordinários

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: Valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais perfazendo um valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Iniciará em 02/01/2020 até a data de 31/12/2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos | Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@gmail.com – CNPJ nº: 13.761.531/0001-49